



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2023.
VALIDADE: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador da Carteira de Identidade nº 902.308139-2 e do CPF/MF nº 409.886.600-59, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 31/2023, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA SISTEMAS ELÉTRICOS, AR CONDICIONADO E ARREFECIMENTO PARA TODA LINHA VEICULAR E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 31/2023 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de peças a ser entregues deverá ser compreendida no valor total do item, naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento das peças são as mesmas descritas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 31/2023 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer as peças, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa da não entrega das peças, a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – As peças serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO QUINTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PARAGRAFO SEXTO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO SÉTIMO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa **Z. OENNING AUTO ELÉTRICA – ME**, com sede na Avenida São Paulo, nº 403, Centro, Três Barras do Paraná/PR, devidamente inscrita no CNPJ nº 20.756.122/0001-10, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, Sr. Zander Oenning, empresário, inscrito no RG nº 8.687.229-3 SSP/PR e CPF nº 053.284.029-10, residente na cidade de Três Barras do Paraná/PR, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, valor total e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR TOTAL
29	CAMINHÃO BASCULANTE M.BENZ 2729 - AYH 4790	5%	13.000,00
30	CAMINHÃO BASCULANTE SCANIA 113 E 360 - JMS 2541	5%	15.000,00
31	CAMINHÃO BASCULANTE SCANIA 113 E 360 - JMS 2561	5%	15.000,00
32	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180 - AOS 4358	5%	14.000,00
33	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180 - AOS 4361	5%	14.000,00
34	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180 - APC 7055	5%	14.000,00
35	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180 - APC 7058	5%	14.000,00
36	CAMINHÃO BASCULANTE IVECO - BCG 3140	5%	16.000,00
37	CAMINHÃO WOLKS 17280 BDF 4F01	5%	16.000,00
38	CAMINHÃO MEC. OP. 11.180 4X2 BCQ 9062	5%	16.000,00
39	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR VW VOLKS 26280 AZC 9884	5%	16.000,00
40	CAMINHÃO BASC FORD 12000L AHF 5053	5%	8.000,00
42	CAMINHÃO FORD CARGO 815E ASU 6399	5%	9.000,00
43	CAMINHÃO M.BENS ATEGO 1419 SDP-7B65	5%	12.000,00
60	ESCAVADEIRA HIDR. XCMG 12.150	5%	30.000,00
77	ROLO MULLER VAP 55 5343	5%	14.000,00
78	ROLO COMPACTADOR VOLVO 9443	5%	17.000,00
79	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB 9442	5%	40.000,00
80	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVO 9504	5%	38.000,00
81	CARREGADEIRA VOLVO/MICHIGAN 55 5570	5%	20.000,00
82	CARREGADEIRA NEW HOLLAND - 12C 4766	5%	20.000,00
83	CAMINHÃO BASCULANTE MB AXOR RHZ-3E42	5%	20.000,00
84	CAMINHÃO BASCULANTE MB AXOR RHZ-3E45	5%	20.000,00
85	MOTONIVELADORA FIATALLIS - 5675	5%	33.000,00
86	MOTONIVELADORA CATERPILLAR - 8090	5%	33.000,00
87	TRATOR AGRÍCOLA VALMET/VALTRA - 5490	5%	10.000,00
88	TRATOR AGRÍCOLA VALMET/VALTRA - 5490	5%	10.000,00
89	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND - 7806	5%	20.000,00



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

90	RETROESCAVADEIRA JCB - 4803	5%	20.000,00
91	RETROESCAVADEIRA MÜLLER - 13700	5%	20.000,00
92	MOTONIVELADORA XCMG - 180 10900	5%	33.000,00
93	RETROESCAVADEIRA XCMG - 870 10900	5%	29.000,00
94	MOTONIVELADORA CASE - VHP 13250	5%	33.000,00

3.2.1. Valor total do Fornecedor: R\$ 652.000,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo máximo definido no parágrafo sexto da Cláusula Segunda para a efetiva substituição das peças.

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- Apresentação de documentação falsa;
- Retardamento na execução do objeto;
- Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- Comportamento inidôneo;
- Fraude na execução do contrato;
- Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.



CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico Nº 31/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega das peças e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Requisições de entrega das peças emitidas pela Secretaria Competente;
- c) Certidão de Regularidade Previdenciária;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 02.01.04.122.0002.2.002.000.3.3.90.39.00
- b) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00
- c) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00
- d) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00
- e) 06.01.08.243.0009.2.018.000.3.3.90.39.00
- f) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.39.00
- g) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.39.00
- h) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.39.00
- i) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.39.00
- j) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00
- k) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00
- l) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.39.00
- m) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.39.00
- n) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.39.00
- o) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.39.00
- p) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.39.00
- q) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.39.00
- r) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.39.00
- s) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.39.00
- t) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.39.00
- u) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.39.00
- v) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.39.00

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 31/2023.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar



CAPITAL DO FESUÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.


CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

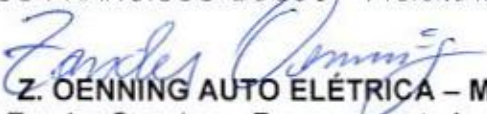
11.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

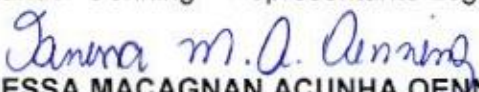
- a) A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Eletrônico Nº 31/2023.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.


Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná/PR, 07 de junho de 2023.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal


Z. OENNING AUTO ELÉTRICA – ME
Zander Oenning – Representante Legal


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
PREGOEIRA


VIVIANE RODRIGUES
MEMBRO


FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
MEMBRO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA SISTEMAS ELÉTRICOS, AR CONDICIONADO E ARREFECIMENTO PARA TODA LINHA VEICULAR E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **Z. OENNING AUTO ELÉTRICA – ME - CNPJ nº 20.756.122/0001-10**

LOTE	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR TOTAL
29	CAMINHÃO BASCULANTE MBENZ 2729 - AYH 4790	5%	13.000,00
30	CAMINHÃO BASCULANTE SCANIA 113 E 360 - JMS 2541	5%	15.000,00
31	CAMINHÃO BASCULANTE SCANIA 113 E 360 - JMS 2561	5%	15.000,00
32	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180 - AOS 4358	5%	14.000,00
33	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180 - AOS 4361	5%	14.000,00
34	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180 - APC 7055	5%	14.000,00
35	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180 - APC 7058	5%	14.000,00
36	CAMINHÃO BASCULANTE IVECO - BCG 3140	5%	16.000,00
37	CAMINHÃO WOLKS 17280 BDF 4F01	5%	16.000,00
38	CAMINHÃO MEC, OP. 11.180 4X2 BCG 9062	5%	16.000,00
39	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR VW VOLKS 26280 AZC 9884	5%	16.000,00
40	CAMINHÃO BASC FORD 12000L AHF 5053	5%	8.000,00
42	CAMINHÃO FORD CARGO 815E ASU 6399	5%	9.000,00
43	CAMINHÃO MBENS ATEGO 1419 SDP-7B65	5%	12.000,00
60	ESCAVADEIRA HIDR. XCMG 12.150	5%	30.000,00
77	ROLO MULLER VAP 55 5543	5%	14.000,00
78	ROLO COMPACTADOR VOLVO 9441	5%	17.000,00
79	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB 9442	5%	40.000,00
80	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVO 9304	5%	38.000,00
81	CARREGADEIRA VOLVO/MICHIGAN 55 5570	5%	20.000,00
82	CARREGADEIRA NEW HOLLAND - 32C 4766	5%	20.000,00
83	CAMINHÃO BASCULANTE MB AXOR RHZ-3E42	5%	20.000,00
84	CAMINHÃO BASCULANTE MB AXOR RHZ-3E45	5%	20.000,00
85	MOTONIVELADORA FIATALLIS - 5675	5%	33.000,00
86	MOTONIVELADORA CATERPILLAR - 8099	5%	33.000,00
87	TRATOR AGRÍCOLA VALMET/VALTRA - 5490	5%	10.000,00
88	TRATOR AGRÍCOLA VALMET/VALTRA - 5490	5%	10.000,00
89	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND - 7806	5%	20.000,00
90	RETROESCAVADEIRA JCB - 4803	5%	20.000,00
91	RETROESCAVADEIRA MÜLLER - 13709	5%	20.000,00
92	MOTONIVELADORA XCMG - 160 10900	5%	33.000,00
93	RETROESCAVADEIRA XCMG - 870 10900	5%	29.000,00
94	MOTONIVELADORA CASE - VHP 13250	5%	33.000,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 652.000,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 07/06/2023

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 31/2023.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:FA1D557E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/06/2023. Edição 2788

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>